



*Câmara Mu
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bo*

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000902/2016
Data: 10/06/2016 Horário: 14:45
Legislativo - PAR 102/2016

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 52/2016.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, que analisou o referido e verificou a necessidade de algumas correções que foram atendidas por esta Comissão através de Emenda a fim de corrigir erros contidos no texto, protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº 15/2016, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para tramitar junto ao mesmo. A Emenda foi analisada e por não haver nenhuma irregularidade que a impeça, pois a mesma foi estabelecida dentro do prazo legal e indicada pela Diretora Financeira desta Casa que verificou sua regularidade.

A Comissão também verificou e acatou a **Emenda Nº 08/2016** de autoria dos Vereadores Gumercindo José Rossatto Bernardi e Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, e das **Emendas: Nº 09/2016, Nº 10/2016 e Nº 11/2016**, todas de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, pois as mesmas trarão benefícios às Leis Financeiras do Município.

Em nada mais havendo que desabone sua tramitação, concluo o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão, bem como a **Emenda nº 15/2016** de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, como também das **Emendas Nº 08/2016, Nº 09/2016, Nº 10/2016 e Nº 11/2016** as quais foram acatadas pela Comissão.

Ibitinga, 10 de junho de 2016.



LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Relator – Secretário da Comissão





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Comissão



GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vice-Presidente da Comissão

